ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ÁREA REQUISITANTE

Sigla	Unidade
TODAS	Todas as Secretarias Municipais de Liberato Salzano/RS

2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, em conformidade com a ABNT NBR 15296, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços de referência do Sistema TRAZ VALOR, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Liberato Salzano/RS, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM, observado o desconto mínimo de 10% por item.

Classe de Objeto: Bens Comuns

Tipo de Objeto: Compras, Registro de Preços

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Todas as Secretarias Municipais de Liberato Salzano/RS utilizam veículos e máquinas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais, inclusive transporte de pacientes e estudantes, execução de obras e serviços públicos, atendimento à agricultura, assistência social e demais serviços de interesse coletivo. A circulação e a operação continuadas dessa frota exigem reposição de peças desgastadas ou danificadas, para preservar a segurança, a disponibilidade e a vida útil dos bens públicos.

A necessidade apresenta natureza contínua, porém consumo variável e não inteiramente previsível, pois depende de quilometragem, horas de uso, condições de rodagem, envelhecimento dos componentes, manutenções programadas e falhas supervenientes. A indisponibilidade de peças pode paralisar veículos essenciais e máquinas empregadas na prestação dos serviços municipais.

O objeto compreende peças para mecânica geral das linhas leve, média e pesada e das máquinas pesadas, além de peças de funilaria, autoelétrica e sistemas de ar-condicionado de toda a frota (linhas leve, média, pesada e máquinas pesadas), distribuídas em sete itens. Para fins de enquadramento: linha leve abrange automóveis, motocicletas, utilitários e similares; linha média abrange vans, ambulâncias, micro-ônibus e similares; linha pesada abrange caminhões, ônibus e similares; máquinas pesadas abrangem motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras, carregadeiras, tratores, rolos e equipamentos similares.

As peças deverão ser novas, sem uso, adequadas ao veículo ou máquina indicado na ordem de fornecimento, identificáveis quanto à marca, fabricante e aplicação, compatíveis com o catálogo pertinente e acompanhadas de documentação fiscal. Salvo as situações excepcionais e justificadas previstas no último parágrafo deste item, não são admitidas, no âmbito desta licitação, peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou recuperadas. A garantia mínima de fornecimento será de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de prazo legal ou do fabricante mais favorável.

Considerando a multiplicidade de marcas, modelos, anos e códigos de peças e a impossibilidade de antecipar a composição exata de cada conserto, a remuneração será apurada pelo preço da peça identificado na tabela do Sistema TRAZ VALOR vigente na data de emissão da respectiva Ordem de Compra (ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceeae607a

documento equivalente), reduzido pelo percentual de desconto vencedor do respectivo item/lote, o qual permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. O Município dispõe de acesso ao Sistema TRAZ VALOR para consulta, conferência e fiscalização do valor de referência. Considerando que o Sistema TRAZ VALOR é atualizado periodicamente com base nas tabelas oficiais das montadoras e distribuidores, usar a data da emissão da Ordem garante que o Município pague sempre o preço real de mercado, abatido do desconto fixo a ser conquistado na licitação.

O Sistema de Registro de Preços é apropriado por permitir solicitações parceladas, somente quando identificada a necessidade de cada Secretaria, sem obrigatoriedade de consumo integral dos valores estimados. A adjudicação será por item, com percentual único de desconto para as peças abrangidas pela respectiva categoria, observado mínimo de 10% (dez por cento).

Pretende-se garantir atendimento tempestivo e padronizado a todas as Secretarias Municipais, economicidade decorrente da disputa por descontos, rastreabilidade dos preços de referência, condições objetivas de fiscalização e continuidade dos serviços públicos, sem vincular o Município à aquisição do valor total estimado.

Ressalva-se que a Administração poderá aceitar peças paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas em situações excepcionais. Essa medida se restringe a veículos e máquinas antigos ou que já saíram de linha, nos quais a busca por componentes novos e originais no mercado seja inviável ou atrase excessivamente a manutenção da frota. A aceitação dependerá sempre de análise prévia e autorização por escrito do fiscal do contrato, que avaliará se a peça oferece a segurança necessária, se o preço é vantajoso e se há garantia de funcionamento, evitando o sucateamento do patrimônio público.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre das atividades ordinárias e contínuas de manutenção da frota vinculada a todas as Secretarias Municipais. O planejamento contempla a utilização do Sistema de Registro de Preços para atendimento de necessidades supervenientes durante a vigência da ata, com observância do planejamento municipal, da disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade requisitante e das correspondentes autorizações de fornecimento. O registro de preços, por si só, não gera obrigação de aquisição ou despesa imediata.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender à demanda, serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

a) empresa regularmente constituída, com atividade compatível com o fornecimento de peças automotivas e/ou para máquinas, e habilitação proporcional ao objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

b) capacidade de atender às ordens de fornecimento da Administração, com entrega parcelada das peças especificadas, em embalagem e condições adequadas, no local e prazo definidos no edital e no instrumento convocatório;

c) fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peças de reposição equivalentes à peça de produção original, observada a ABNT NBR 15296, compatibilidade técnica comprovável e aplicação do desconto adjudicado à referência do Sistema TRAZ VALOR.

5.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar a execução e conferir a adequação das peças e dos preços de referência;

b) verificar cada pedido, nota fiscal, código de aplicação, preço de tabela, percentual adjudicado e valor efetivo, efetuando o recebimento na forma legal;

c) proporcionar as informações sobre identificação dos veículos ou máquinas, inclusive marca, modelo, ano e, quando disponível, chassi ou código da peça;

d) comunicar, por escrito, divergências, defeitos, desconformidades ou atrasos constatados no fornecimento;

e) efetuar os pagamentos devidos pelas peças efetivamente recebidas e aceitas, observadas as condições do edital e do instrumento contratual;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceeae607a

f) prestar os esclarecimentos necessários e definir a prioridade dos atendimentos conforme a necessidade de cada Secretaria; e

g) designar gestor e fiscais responsáveis, na forma da Lei nº 14.133/2021, e manter registros das requisições, consultas à tabela, conferências e recebimentos.

5.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer, com pontualidade, exclusivamente peças compatíveis com as especificações técnicas e com as ordens emitidas pelas Secretarias, observadas as condições de entrega estabelecidas no edital;

b) emitir nota fiscal discriminando item contratado, identificação da peça, marca, código, quantidade, preço unitário da tabela TRAZ VALOR utilizado como referência, desconto aplicado e preço líquido;

c) manter, durante a vigência da ata e dos ajustes decorrentes, as condições de habilitação exigidas;

d) permitir a fiscalização, apresentando elementos que viabilizem a conferência da origem, compatibilidade e autenticidade das peças fornecidas;

e) assegurar que as peças sejam novas, sem uso, e entregues em condições adequadas de transporte, proteção e armazenamento;

f) atender às determinações regulares da fiscalização, inclusive quanto à substituição de peças em desconformidade;

g) suportar tributos, frete, embalagem, seguro e demais custos inerentes à entrega, sem acréscimos ao valor apurado pelo desconto registrado;

h) observar a vedação constitucional ao trabalho infantil e as obrigações trabalhistas, previdenciárias e ambientais aplicáveis;

i) responder pelos danos comprovadamente decorrentes do fornecimento irregular, nos termos da legislação aplicável;

j) garantir procedência e qualidade, respeitando a garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prazo superior do fabricante ou da legislação;

k) assegurar a correspondência entre a peça faturada, a peça entregue e a referência de preço utilizada, vedada substituição por componente de qualidade inferior;

l) substituir, sem ônus adicional e em prazo compatível com a urgência do serviço, peças defeituosas, incompatíveis, usadas ou em desacordo com a ordem de fornecimento.

5.4. **Subcontratação**:

5.4.1. Não será admitida a transferência ou subcontratação do fornecimento registrado a terceiros como forma de substituição da contratada, sem prejuízo de aquisição de peças junto a fabricantes ou distribuidores, permanecendo integralmente responsável a detentora da ata perante a Administração.

5.5. **Garantia da contratação**:

5.5.1. Não se exigirá garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do fornecimento parcelado, a possibilidade de conferência e rejeição de cada entrega e a ausência de antecipação de pagamento.

5.6. **Sustentabilidade**

5.6.1. O fornecimento deverá observar os requisitos ambientais e de sustentabilidade pertinentes ao setor de peças automotivas, sem impor obrigações desproporcionais ou alheias ao objeto.

5.6.2. As peças deverão ser acondicionadas de modo a reduzir danos e desperdícios, evitando excesso desnecessário de embalagens;

5.6.3. Quando aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas e de certificação obrigatória dos produtos, inclusive as exigências do INMETRO e as condições de segurança veicular;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceceae607a

5.6.4. A contratada deverá observar a legislação aplicável à destinação de embalagens e componentes sujeitos à logística reversa, quando pertinente; e

5.6.5. A Administração deverá orientar o correto encaminhamento de peças substituídas, óleos e outros resíduos da manutenção por meio dos responsáveis pela execução do serviço, evitando descarte inadequado.

5.7. **Da exigência de amostra**

5.7.1. Não se exige amostra prévia, considerando que a conformidade poderá ser verificada pela identificação da peça, catálogos, documentação técnica e inspeção no recebimento, sem prejuízo de diligências justificadas.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Produto	Quantidade	Unidade
1	Aquisição de Peças para mecânica geral de todos os veículos da Linha Leve pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade
2	Aquisição de Peças para mecânica geral de todos os veículos da Linha Média pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade
3	Aquisição de Peças para mecânica geral de todos os veículos da Linha Pesada pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade
4	Aquisição de Peças para mecânica geral de todas as Máquinas Pesadas pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade
5	Aquisição de peças de funilaria para veículos das Linhas Leve, Média, Pesada e Máquinas Pesadas pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade
6	Aquisição de peças para manutenção/conserto da parte elétrica (auto elétrica) de todos os veículos das Linhas Leve, Média, Pesada e Máquinas Pesadas, pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade
7	Aquisição de peças referentes a manutenção de ar-condicionado de todos os veículos das Linhas Leve, Média, Pesada e Máquinas Pesadas, pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade

Os sete itens correspondem a grupos de peças de consumo incerto, com previsão de 01 (uma) unidade de referência por item para fins de disputa e valor financeiro máximo estimado para cada categoria. A unidade não representa a compra de uma única peça. O dimensionamento financeiro contempla o atendimento potencial das Secretarias Municipais durante 12 (doze) meses, com execução por ordens de fornecimento, segundo a efetiva necessidade. Os valores e categorias adotados são os constantes do quadro de demanda apresentado pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceeae607a

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A avaliação das alternativas de mercado considerou a aquisição de peças de diferentes fabricantes e aplicações para frota heterogênea, bem como a necessidade de um mecanismo verificável para definição do preço, sem restringir a competição a concessionárias ou a uma marca específica.

O Sistema TRAZ VALOR constitui fonte identificada pela Administração para consulta do preço de referência de cada peça. O maior desconto aplicado sobre uma mesma tabela permite comparação objetiva das propostas por item e posterior verificação dos valores cobrados, desde que a referência seja identificada de maneira inequívoca na ordem de fornecimento.

O mercado de reposição possui fabricantes, distribuidores e revendedores aptos, em tese, a fornecer peças genuínas, originais ou de reposição equivalentes. A seleção de empresas ocorrerá por pregão eletrônico, com disputa aberta e possibilidade de contratação de fornecedores distintos em cada categoria.

Foram examinadas as seguintes soluções possíveis para atender às necessidades:

Solução 01: Aquisições pontuais de peças individualizadas por procedimento: exigiriam definição antecipada de códigos e quantidades para cada manutenção, com repetição de pesquisas e maior risco de demora na liberação de veículos.

Solução 02: Contratação por grupos de peças com maior desconto sobre tabela pública/consultável e registro de preços: permite disputa objetiva por item, atendimento eventual, controle dos preços unitários e pedidos apenas quando necessários.

Solução 03: Contratação de manutenção com peças incluídas em preço global: concentraria serviços e materiais em objeto distinto, reduziria a transparência da formação do preço individual das peças e não corresponde à necessidade atual de fornecimento isolado de materiais.

A Solução 02 apresenta a melhor adequação técnica e operacional, por conciliar flexibilidade, pluralidade de fornecedores, referência objetiva dos preços e efetivo controle sobre cada ordem de fornecimento.

O critério de maior desconto por item é compatível com o art. 33, II, o art. 34 e o art. 82, V, da Lei nº 14.133/2021. O desconto mínimo fixado em 10% para cada item representa o piso de aceitabilidade informado pela Administração, aplicável uniformemente às peças da categoria.

A classificação por grupos da frota e especialidade de peça favorece competitividade, fiscalização, controle de estoque e emissão de requisições. A identificação do veículo, do código de peça e do preço de tabela permite verificar o desconto sem vinculação a quantidades mínimas de aquisição.

A compra de peças fora do banco de dados do Sistema TRAZ VALOR não será calculada por referência inexistente e não integra o fornecimento adjudicado por desconto; sua eventual aquisição deverá observar procedimento próprio e pesquisa de preços compatível com a Lei nº 14.133/2021.

Na vigência da ata, qualquer atualização da tabela de referência deverá ser identificável e auditável, preservado o percentual registrado, com registro do preço consultado, data-base e valor líquido efetivamente pago para cada peça.

O estudo conclui pela adequação do pregão eletrônico, sistema de registro de preços, maior desconto por item, com padronização de critérios de qualidade e consulta ao Sistema TRAZ VALOR.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), distribuído em sete itens, conforme os limites financeiros apresentados na demanda municipal.

Os valores representam estimativas máximas de dispêndio por categoria, e não preços de uma única peça ou quantidades certas de unidades físicas. O preço de cada peça solicitada será calculado pelo valor identificado na tabela TRAZ VALOR, com aplicação do desconto ofertado, nunca inferior a 10%.

O julgamento ocorrerá pelo maior percentual de desconto em cada item, e não pelo menor valor global da ata. O desconto será uniforme sobre as peças enquadradas no item, aplicado a cada ordem de fornecimento, com fiscalização dos preços e vedação de cobrança acima do limite financeiro registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceeae607a

Item	Descrição / categoria	Qtde. referencial	Unidade	Desconto mínimo	Valor máximo estimado
1	Aquisição de Peças para mecânica geral de todos os veículos da Linha Leve pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade	10% mín.	R$ 200.000,00
2	Aquisição de Peças para mecânica geral de todos os veículos da Linha Média pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade	10% mín.	R$ 250.000,00
3	Aquisição de Peças para mecânica geral de todos os veículos da Linha Pesada pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade	10% mín.	R$ 300.000,00
4	Aquisição de Peças para mecânica geral de todas as Máquinas Pesadas pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade	10% mín.	R$ 900.000,00
5	Aquisição de peças de funilaria para veículos das Linhas Leve, Média, Pesada e Máquinas Pesadas pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade	10% mín.	R$ 90.000,00
6	Aquisição de peças para manutenção/conserto da parte elétrica (auto elétrica) de todos os veículos das Linhas Leve, Média, Pesada e Máquinas Pesadas, pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.	01	unidade	10% mín.	R$ 300.000,00
7	Aquisição de peças referentes a manutenção de ar-condicionado de todos os veículos das Linhas Leve, Média, Pesada e Máquinas Pesadas,	01	unidade	10% mín.	R$ 165.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceeae607a

	pertencentes a frota municipal de Liberato Salzano. O preço das peças corresponderá ao percentual (%) de desconto ofertado pelo licitante sobre a tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.				
			Valor Global Estimado	**R$ 2.205.000,00**	

Para a composição valor máximo estimado de cada item, utilizou-se como parâmetro o levantamento histórico das despesas anuais realizadas pelo Município com a aquisição de peças nos últimos 12 (doze) meses, com margem de segurança destinada a cobrir despesas eventuais e imprevisíveis ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, tais como manutenções corretivas de alta complexidade (motor, câmbio e sistemas hidráulicos de máquinas pesadas), o desgaste natural e a saída de veículos do período de garantia de fábrica, bem como as oscilações e reajustes de preços das tabelas referenciais.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo inicial de 1 (um) ano, para fornecimento eventual e parcelado de peças novas destinadas a todos os veículos e máquinas pesadas municipais, sem obrigação de aquisição de toda a estimativa. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Cada Secretaria requisitará as peças conforme diagnóstico da necessidade, especificando veículo ou máquina, código, descrição, quantidade e item correspondente. Antes da autorização de compra, o setor responsável conferirá a referência no Sistema TRAZ VALOR; a contratada fornecerá e faturará a peça pelo preço de tabela menos o desconto adjudicado, com recebimento e fiscalização municipais.

Veículos ou máquinas incorporados ao patrimônio municipal durante a vigência da ata poderão ser atendidos quando enquadrados nas categorias licitadas. Peças não existentes no Sistema TRAZ VALOR, ou necessárias à manutenção cuja execução seja obrigatória por rede autorizada para preservação de garantia do fabricante, serão tratadas conforme a situação concreta e a legislação aplicável, fora do cálculo desta ata quando não houver referência contratual.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será dividida em sete itens independentes, distinguindo peças para mecânica geral por linha ou máquinas pesadas, funilaria, autoelétrica e ar-condicionado. A segmentação observa mercados fornecedores e características de aplicação, permitindo a disputa em um ou vários itens sem exigir que todos sejam adjudicados à mesma empresa.

O fornecimento será parcelado conforme as ordens emitidas pelas diferentes Secretarias Municipais e a disponibilidade financeira. Cada grupo terá um percentual de desconto próprio, incidente sobre todas as peças elegíveis daquele item, assegurada a não duplicidade de enquadramento de uma mesma solicitação.

Deixa-se de aplicar a cota de até 25% para ME/EPP (art. 48, III, da LC nº 123/2006), pois a divisão de um mesmo grupo de peças em duas atas com descontos distintos gera preços diferentes para itens idênticos, compromete a economia de escala e dificulta o controle de saldos de consumo incerto. Ficam mantidos os demais benefícios da LC nº 123/2006 (empate ficto e regularidade fiscal tardia).

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se reduzir o tempo de imobilização de veículos e máquinas, aumentar a previsibilidade das compras de reposição e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados por todas as Secretarias Municipais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceeae607a

Espera-se obter preços líquidos vantajosos em razão do desconto competitivo sobre referência verificável, reduzir aquisições emergenciais repetitivas e melhorar a rastreabilidade das peças adquiridas e aplicadas na manutenção preventiva e corretiva.

O acompanhamento poderá considerar a proporção de ordens atendidas dentro do prazo, ocorrências de peças recusadas, aplicação correta dos descontos, quantidade de veículos e máquinas recuperados para uso e consumo financeiro por item e por Secretaria.

A solução também busca tratamento isonômico, ampla concorrência, seleção da proposta mais vantajosa e prevenção de sobrepreço e superfaturamento, mediante identificação do preço de tabela, conferência documental e recebimento fiscalizado.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração adotará os procedimentos ordinários de gestão da ata e formalização das requisições das Secretarias, com identificação de veículos e máquinas e classificação das peças nos sete itens licitados. O registro do preço consultado no Sistema TRAZ VALOR e do percentual adjudicado integrará o controle de cada aquisição.

A emissão de cada pedido observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria requisitante, a autorização administrativa, a identificação do fiscal responsável e o limite do item da ata.

O gerenciamento da execução contemplará controle dos saldos financeiros registrados, histórico de fornecimentos, conferência de nota fiscal e apuração de eventuais garantias ou substituições. Não se identificam necessidades de obras, instalações ou investimentos prévios para a solução escolhida.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de peças é complementar às atividades de manutenção da frota, que podem ser executadas por estrutura própria ou por contratações específicas de serviços mecânicos, elétricos e correlatos. O objeto ora estudado limita-se ao fornecimento de peças e não inclui mão de obra de manutenção. O uso do Sistema TRAZ VALOR como fonte de referência decorre do acesso informado pela Administração e não implica contratação desse software pelo fornecedor de peças.

14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de peças envolve impactos ambientais indiretos associados à produção, embalagem, transporte e substituição de componentes, assim como geração de resíduos de manutenção, entre eles embalagens, peças metálicas, plásticas e componentes que exigem destinação específica.

Como medidas mitigadoras, serão exigidos acondicionamento adequado, transporte que previna danos, observância das normas ambientais e, quando aplicável, procedimentos de logística reversa e destinação por operadores autorizados, sem descarte irregular de componentes.

A contratação de peças novas e adequadas ao equipamento contribui para reduzir falhas recorrentes e desperdícios. A gestão de resíduos decorrentes da instalação e retirada de peças ficará vinculada ao responsável pela manutenção, observadas as competências da Administração e a legislação aplicável.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se pela VIABILIDADE técnica e econômica do Registro de Preços para fornecimento eventual de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de todas as Secretarias Municipais de Liberato Salzano/RS, em sete itens, por pregão eletrônico com julgamento pelo MAIOR DESCONTO POR ITEM sobre a tabela do Sistema TRAZ VALOR, observado desconto mínimo de 10% em cada item e valor global estimado de R$ 2.205.000,00. A solução atende à necessidade de continuidade dos serviços públicos, à eficiência na aquisição e aos pressupostos de planejamento dos arts. 18, 33, 34 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceeae607a

Liberato Salzano - RS, 12 de novembro de 2026.

APROVAÇÃO

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
AOÉLITON FRANCISCO TRES
16/11/2026 09:02:07
Assinatura digital avançada.

Aoéliton Francisco Tres
Subsecretário Municipal de Obras e Viação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6fceceae607a

Assinado eletronicamente por:
GILSON DE CARLI
16/11/2026 09:06:45
Assinatura digital avançada.